

João Pessoa, 15 de abril de 2011

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o atual problema nos sistemas de informática desta Corte, que impossibilitou o funcionamento do SUAP - Sistema Unificado de Administração de Processos, no dia 13.04.2011, bem como, o acesso a Área K, que ainda não foi restabelecido, o que, efetivamente, está causando sensível prejuízo para os trabalhos das unidades judiciais e administrativas desta Corte;

**CONSIDERANDO** o feriado prolongado da Semana Santa;

**CONSIDERANDO** a caracterização do motivo de força maior, previsto no art. 265, inciso V, do CPC;

**R E S O L V E:**

I - Suspender, a partir do dia 13 do corrente, até total restabelecimento dos Sistemas de Informática desta Corte, os prazos internos de tramitação dos processos entre os Gabinetes dos Juízes e as demais unidades judiciárias localizadas na sede deste Tribunal;

II - A Secretaria-Geral da Presidência dará ampla divulgação ao presente Ato, inclusive na página oficial desta Corte na Internet, comunicando, ainda, à Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente